LEI N° 4.886, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.006

Projeto de Lei n° 163/2006 Autoria: Vereador Célio Francisco Diniz

Declara de Utilidade Pública o Instituto do Negro – Zimbauê.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, atualizada pela Lei nº 3.465, de 08 de dezembro de 1.995, o **INSTITUTO DO NEGRO - ZIMBAUÊ**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 10 de março de 2.005, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3.454, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 3.454, com sua sede social na Rua Elias Machado de Pádua nº 101, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 07.500.454/0001-70.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO PERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração em, 28 de novembro de 2006